SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2010

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.187/2009, e dá e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08.03.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.197/2009, de 22 de outubro de 22 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à *AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS*, inscrita no CNPJ sob o nº3.983.632/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua Santa Maria nº 1307, Bairro Cel. Antonio Campo Grande-MS, os imóveis especificados nos incisos abaixo:
(...)"

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de março 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF7DFD3F

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.199/2010

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras rovidencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 08.02.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica declarada de utilidade Publica, a "Associação de Árbitros de Futebol de Amambai – AAFA", localizada á Rua das Orquídeas, nº 164, Vila Guaicurus, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.934/0001-02.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C5FE87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.202/2010

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Amambai no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul - CONISUL

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 15.03.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1.º Fica ratificado, pelo Município de Amambai - MS o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, composto pelos Municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, todos integrantes do Estado do Mato Grosso do Sul, ficando autorizado o Poder Executivo a associar o Município e prestar anuência aos Estatutos Sociais do Consórcio.

Art. 2.º O CONISUL será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, com objetivo geral de promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão associada e integrada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, a qualidade de vida da população e promovendo o desenvolvimento territorial sustentável.

Art. 3.º Fica o Município de Amambai – MS., autorizado a firmar ajustes e contratos com o CONISUL para o estabelecimento de cooperação e realização de gestão associada de interesse comum dos municípios consorciados, nas atividades previstas no Protocolo de Intenções e na forma da Lei.

Art. 4.º No cumprimento dos objetivos fundamentais descritos nesta Lei, fica o Município de Amambai, por livre adesão, autorizado a se consorciar ao CONISUL e a desenvolver de forma associada uma ou mais das atividades previstas neste artigo, estabelecendo responsabilidades em contrato de programa ou de projeto:

I – Permitir a gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por autorização ou delegação do Município, compreendendo serviços dos sistemas de gestão governamental, de desenvolvimento econômico e das políticas sociais.

II - Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, respeitando o capital social, as potencialidades locais e priorizando o empoderamento social e as oportunidades geradoras de emprego e renda, e promotoras da qualidade de vida da população.

III - Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, promotores do desenvolvimento rural e urbano.

IV - Exercer competências exclusivas do Município, por delegação, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo a arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previstos em lei.

V - Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses do Município, nas seguintes ações:

a) Planejar, elaborar e executar planos, programas, projetos e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, para garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;

b) Promover a educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção da fauna e da flora, do solo e da água, recuperação das áreas de proteção permanente - APP e das reservas legais;

c) Monitorar e apoiar os interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes dos recursos naturais;

d) Implantar e gerenciar unidades de conservação ambiental e articular o fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas por Lei;

e) Proteger a bacia hidrográfica do Rio Paraná, as sub e micro bacias, os recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, na forma da Lei;

f) Realizar serviços especializados, inclusive de concessão de licenças ambientais, arrecadando custas, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;

g) Gerenciar, por delegação dos municípios consorciados, planos de manejo de recursos naturais no âmbito do território consorciado; e

h) Estabelecer parcerias empresariais para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de natureza agroecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias.

VI - Executar serviços de inspeção sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos expedidos nas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, na regulamentação da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, no âmbito do Município.

VII - Executar obras de infraestrutura social e de apoio à produção, compreendendo, respectivamente, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, segurança pública, saneamento básico e manejo de resíduos sólidos, bem como para a logística da produção.

VIII - Implantar e gerenciar sistemas de saneamento básico, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, com estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum.

IX - Executar, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médica, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, contratando estrutura e profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS e compreendendo:

a) Gerenciar programas, projetos e serviços complementar ou suplementar de saúde pública;

b) Realizar serviços de auditoria em saúde pública.

X - Realizar licitações compartilhadas, em nome do Município, em cujo edital haja previsão dos contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XI - Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato de programa.

XII - Executar obras e adquirir, na forma descrita no inciso X acima, bens, máquinas, equipamentos e serviços, previstos em contrato de programa.

XIII - Gerenciar o uso compartilhado de bens do Município em serviços de interesse comum, na forma contratual.

XIV - Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e do turismo rural (ecoturismo) do Município.

XV - Planejar a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores do Município, vedado que os recursos arrecadados sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.717, de 1998.

XVI - Realizar estudos de viabilidade e emitir pareceres técnicos sobre necessidades específicas da infraestrutura social e do desenvolvimento urbano, a exemplo da municipalização

da gestão do abastecimento de água, coleta de esgoto, lixo, e resíduos sólidos.
XVII - Planejar e apoiar a estruturação e o funcionamento dos serviços de Defesa Civil.
XVIII - Representar o Município em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral; e
XIX - Apoiar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.
§ 1º - O sistema de gestão associada, previstos no inciso I do artigo anterior compreende:
I - Gestão Governamental: O planejamento municipal e territorial, administrativo e de projetos, o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio ou ações de interesse comum.
II - Desenvolvimento Econômico: O planejamento e desenvolvimento de projetos, a realização de obras na infraestrutura de produção, aquisição e fornecimento de bens à administração direta e indireta, o uso associado de máquinas e equipamentos, atração de investimentos e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e
III - Políticas Sociais: A realização de obras e serviços de infraestrutura social e nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social e meio ambiente.
§2º - Na realização de licitações, previstas nesta Lei, as dispensas e inexigibilidades, serão feitas na estrita observância dos procedimentos previstos na legislação federal.

Art. 5.º Para reger as relação jurídicas entre o Município de Amambai e o CONISUL serão aplicados os preceitos descritos na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abri de 2005, bem como no Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além daquelas contidas no Contrato de Consórcio Público, no Contrato de Programa e respectivo Contrato de Rateio e nos Estatutos Sociais do CONISUL.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 17 de março 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8862B1ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/015/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/015/2010 de 05 de março de 2010, referente à Aquisição de Material de Consumo, Elétricos e Hidráulicos, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Cultural "Diego Sanches Marchi", Conviver, Paço Municipal "Jindrich Trachta", Praças, Parques infantis, Fabrica de Tubos, Setor de Limpeza Publica, Setor Rodoviário, Setor de Obras, Terminal Rodoviário e Secretaria de Saúde, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, Cultura e Lazer, através da CI nº 023/2010; Promoção Social e Trabalho, através da CI/SMPST nº 038/2010, Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 018/2010, Obras e Infra-Estrutura, através da CI nº 004/2010 e Saúde, através da CI/SMS nº 012/2010, e **ADJUDICO** as empresas: MICHELINI MAD. E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº 01.553.536/0001-05, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 17, 22, 30, 34, 36, 39, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 112, 115, 116, 121, 122, 126, 132, 135, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 164, 166, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 181, 184, 185, 187, 188, 189 e 211, no valor de R$ 18.299,32 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); : ELETRICA COLEMASE LTDA ME - CNPJ Nº 00.215.434/0001-09, para fornecer os itens nº 04, 05, 15, 16, 18, 23, 24, 31, 35, 37, 44, 46, 64, 67, 68, 71, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 109, 111, 113, 114, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 130, 131, 133, 136, 150, 157, 159, 161, 162, 163, 165, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 190, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 212, 214, 215, 216, 220 e 221, no valor de R$ 10.997,84 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); e BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 10.383.464/0001-88, para fornecer os itens nº 06, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 41, 43, 48, 49, 54, 103, 104, 110, 119, 127, 128, 129, 134, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 167, 170, 182, 183, 186, 192, 193, 194, 195, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 217, 218 e 219, no valor de R$ 24.084,99 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 18 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0A88B6E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 025/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede ao Servidor Euder Clemente Barcelos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IV, Padrão XI,

Advogado; 62 % (sessenta e dois por cento) de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº 018/2008.

Artigo 2º- Fica revogado o Decreto 2059/2009.

Artigo 2º - Esta Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2009.

Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, 19 de Março de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:23D682A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 024/2010

ALTERA O VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE BODOQUENA-MS-APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- ALTERA o valor repassado mensalmente à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Bodoquena/MS-APAE, a título de auxílio financeiro, de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal n. 515/2009 de 30 de junho de 2009.
Parágrafo Único – A partir desta data o valor repassado será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mensais, sendo:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), para pagamento específico de contas de energia elétrica, telefone, água, aluguel e salário de funcionário da entidade.
b) R$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais), para pagamento exclusivo de profissionais nas áreas de fonaudiologia e terapeuta ocupacional.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 18 de março de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:7494A1FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 08/2010

O município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão permanente de licitação designada pela portaria de 001/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: É a contratação de empresa para execução de serviço de reforma pelo regime de empreitada global de material e mão –de - obra, a ser executado nas Escolas Municipais **João Batista Pacheco, Marechal Rondon e Arnaldo Estevão de Figueiredo, conforme especificação constante no Anexo I.**

Vencedor: Augusto Candido de Souza
Valor: R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais)

Data: 22/03/2010.
Fica Homologado o resultado proferido pela comissão permanente de licitação ,no processo acima mencionado em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B22375C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 16/03/2010 até 19/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José de Souza Camargo.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0CFD867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clodiney Calvis Arguilera
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 16/03/2010 até 19/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clodiney Calvis Arguilera.
Data: 15 de março de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2021A981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Pereira do Carmo.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Pereira do Carmo.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AC4C1BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clemerson Justino dos Santos.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clemerson Justino dos Santos.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6D46D58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Igor Ferreira Tiago
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Igor Ferreira Tiago
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:889DA8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Teófilo Gonçalves da Silva.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Teófilo Gonçalves da Silva
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:20A329AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sonilda dos Reis Ferreira
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Enfermeira nas dependências do PSF João Paulo II – Vila Industrial.
Valor Mensal: R$ 2.913,02 (dois mil, novecentos e treze reais e dois centavos).
Prazo: 02 (dois) meses a contar do dia 15/03/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0052.2037.0000-Pab. Variável-Saúde da Família; 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sonilda dos Reis Ferreira
Data: 15 de março de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:BE18CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.61/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Polleanny Simões Vasconcelos
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Auxiliar de Consultório Odontológico nas dependências do PSF João Paulo II – Vila Industrial.
Valor Mensal: R$ 533,15 (quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Prazo: 02 (dois) meses a contar do dia 15/03/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0052.2043.0000-Pab. Variável-Saúde Bucal; 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Polleanny Simões Vasconcelos
Data: 15 de março de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AC83D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Paulo Gonçalves
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 16/03/2010 até 19/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Paulo Gonçalves.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:EF528354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anderson Melquiades Nunes.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anderson Melquiades Nunes.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E24164A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2E268E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A3A94A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Devanir Dias da Rocha
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 44 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).
Prazo: 29 dias a contar do dia 15/03/2010 até 17/04/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Devanir Dias da Rocha.
Data:15 de março de 2010**.**

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:33A1E307

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

Processo Administrativo nº 017/2010
Processo Licitatório nº 017/2010
Eu, *HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, que com apoio do FUNDERSUL, vem realizando a recuperação de estradas Vicinais no Município com patrolamento, colocação de cascalho e terra em trechos arenosos, **ADJUDICO** o referido

objeto em favor da empresa: ***M. Santos Alves & Filhos Ltda,*** declarada Vencedora do Certame, no Item 01, com o valor total de ***R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos),*** perfazendo o valor total de ***R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).***

Camapuã – MS, em 23 de Fevereiro de 2010.

HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:71A3D5DD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Processo Administrativo nº 019/2010
Processo Licitatório nº 019/2010
Eu, *Herbert Gonçalves de Campos*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA e fornecimento de MATERIAIS para execução dos serviços de tapa buraco em CBUQ, em ruas do município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa: ***2A Transporte e Serviço Ltda - EPP,*** declarada Vencedora do Certame, no Item 01, com o valor total de ***R$ 647.000,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil reais). -***

Camapuã – MS, em 24 de Fevereiro de 2010.

HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D4ED9A5B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Processo Administrativo nº 014/2010
Processo Licitatório nº 014/2010
Eu, *HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de Veículo e Materiais Permanentes de conformidade com o Convênio nº 775/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa: ***Opterom Comércio e Serviços Ltda-ME,*** declarada Vencedora do Certame, no Lote nº 002, com o valor total de ***R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais)*** e no Lote nº 003, com o valor total de ***R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais),*** sendo que para o **Lote nº 001**, não houveram interessados, sendo portanto ***Declarado*** deserto.

Camapuã – MS, em 23 de Fevereiro de 2010

HERBERT GONÇALVES DE CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1E2ABEFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020/2010
DISPENSA N. 009/2010 CONTRATO Nº. 023/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atendimento das unidades de saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ **7**.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.2021.10.301.0006 – 3.3.90.32.01.00 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Cirumed Comercio Ltda (Contratada).

Caracol – MS, 23 de fevereiro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:16E2420A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 013/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010

Objeto: aquisição de um caminhão com caçamba basculante para auxiliar na abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Caracol MS.
Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referentes ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com o valor global de **R$ 206.450,00** (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinqüenta Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 22 de março de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:71C44F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2010 CONVITE N. 003/2010 EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das unidades de saúde do município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017.10.122.0006 – 3.3.90.30.09.00 – Gerenciamento das Políticas de Saúde – 04.001.2021.10.301.0006 – 3.3.90.32.01.00 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO –04.001.2024.10.303.0006 – 3.3.90.32.01.00 – Programa de Assistência Farmacêutica – PAF.
PRAZO: Até 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de março de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (Contratada).

Caracol – MS, 11 de março de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:211DE832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2010 CONVITE N. 003/2010 EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento das unidades de saúde do município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 12.997,75 (doze mil, novecentos e noventa e sete Reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017.10.122.0006 – 3.3.90.30.09.00 – Gerenciamento das Políticas de Saúde – 04.001.2021.10.301.0006 – 3.3.90.32.01.00 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO –04.001.2024.10.303.0006 – 3.3.90.32.01.00 – Programa de Assistência Farmacêutica – PAF.
PRAZO: Até 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de março de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME. (Contratada).

Caracol – MS, 11 de março de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1E3107AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

O Município de Caracol torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 032/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota de máquinas e veículos do Município de Caracol – MS, conforme descrito em anexo do edital.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 07 de abril de 2010, às 13h.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251- centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caracol – das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 11 de março de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:89F9CACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

O Município de Caracol torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 031/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica judicial e extrajudicial ao Município de Caracol - MS, conforme descrito no anexo I do edital.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 07 de abril de 2010, às 08h.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251- centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caracol – das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 11 de março de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F549EF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

O Município de Caracol torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 033/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: aquisição de material de expediente para atender o Município de Caracol – MS, conforme descrito em anexo do edital.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 08 de abril de 2010, às 08h.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251- centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caracol – das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol – MS, 11 de março de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D1A97B10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2010

PROCESSO Nº: 015/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
MODALIDADE: Tomada de Preços.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente Poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até às 08:00 do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazos para apresentação dos envelopes:
HABILITAÇÃO: Recebimento e Julgamento às 08:00 hs, do dia 08/04/2010.
PROPOSTA: Recebimento às 08:00 hs, do dia 15/04/2010 e julgamento às 08:00 hs do dia 15/04/2010.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais).
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 22 de março de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:02F76C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

PROCESSO Nº: 016/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no âmbito do Programa Farmácia Básica.
MODALIDADE: Tomada de Preços.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente Poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até às 08:00 do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazos para apresentação dos envelopes:
HABILITAÇÃO: Recebimento e Julgamento às 08:00 hs, do dia 09/04/2010.
PROPOSTA: Recebimento às 08:00 hs, do dia 16/04/2010 e julgamento às 08:00 hs do dia 16/04/2010.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais).
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 22 de março de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7A9CB4AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13-2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2010
PROCESSO: 005/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas, e quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
VALOR GLOBAL: R$ de R$404.883,20(quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais vinte centavos)
VIGÊNCIA: será até 30 de dezembro de 2010 a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.03.12.361.405.2.032.33.90.39.00 - FUNDEB
05.02.04.122.301.2.021.33.90.39.00 – Secretaria de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2010

ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
MAXUEL JULIANO THOMAS – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:AE956167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16 -2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2010
PROCESSO: 021/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, conforme Anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇAO: direta.
VALOR GLOBAL: R$ 126.214,45 (cento e vinte seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.301.412.2.060.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
07.02.10.301.412.2.062.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL
AURÉLIO NOGUEIRA COSTA - CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:181AC1F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º letra d da Lei Municipal nº. 1.001/2009 de 23 de Dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
12.361.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.032 – Manutenção de Ensino Fundamental – 40%
33.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 90.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 35.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
12.361.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.032 – Manutenção de Ensino Fundamental – 40%
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS.

Em 24 de Fevereiro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D9210F56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA, no cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS – 9, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 08.03.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 18 de Março de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C7721260

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 56/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão para avaliar documentação, conforme a Lei nº.948/2007 de 13 de novembro de 2007 e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

- Art. 1º Fica substituído ROBSON FERNANDES, por ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA que passa a ser membro da comissão para avaliar documentação, conforme Lei nº.948/2007 de 13 de novembro de 2007.
-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 18 de MARÇO de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:35842C7D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº057/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Professora APARECIDA LOURDES DE JESUS, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 hrs semanais o Sr. APARECIDA LOURDES DE JESUS Professora, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos com data retroativa a partir do dia 18.02.2010 à 10.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 18 de MARÇO de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8CAFE012

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº058/2010 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação do Professor FRANK RODRIGUES XAVIER, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 hrs semanais o Sr. FRANK RODRIGUES XAVIER Professor, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Basílio Barbosa, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos com data retroativa a partir do dia 18.02.2010 à 10.07.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 18 de MARÇO de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:40B1D992

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a licença médica da Srª. JOICE ALEGRE MARTINEZ, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença médica de 10 (dez) dias a Srª. JOICE ALEGRE MARTINEZ, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 04/03/2010 a 13/03/2010, com retorno previsto para 14/03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 15 de Março de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7BFE2E16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº098/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a licença médica da Srª. DIOLANDA VIEIRA DA SILVA, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido licença médica de 05 (cinco) dias a Srª. DIOLANDA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 10/03/2010 a 12/03/2010 e 15/03/2010 a 16/03/2010 com retorno previsto para 17/03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 15 de Março de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6AF49943

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº099/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. ERENILDA ANTONIA RODRIGUES LEITE e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. ERENILDA ANTONIA RODRIGUES LEITE – Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª. ALEXINA MEDEIROS ARANTES, Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 12/03/2010 a 26/03/2010, com retorno previsto para 27/03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de Março de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:662C7CBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. MARIA GERALDA CORDEIROS DOS SANTOS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. MARIA GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS – Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA, Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 16/03/2010 a 30/03/2010, com retorno previsto para 31/03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de Março de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:826A98CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1547/2009

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 25.972.695,00** (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Artigo 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**27.898.695,00**
1.1	Receita Tributária	1.746.000,00
1.2	Receita de Contribuições	598.000,00
1.3	Receita Patrimonial	160.000,00
1.5	Receita Industrial	35.000,00
1.7	Transferências Correntes	25.101.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	258.195,00

2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.150.000,00**
6.	**REPASSE PREV. P/PAGTO DE RESPONS. FONTE DO TESOURO**	**175.000,00**
7.	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERV. ATIVO CIVIL - INTRA**	**300.000,00**
9	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	-3.551.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**25.972.695,00**

Artigo 3º - As despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo, foram fixadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I -	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**25.972.695,00**
0101 -	Câmara Municipal	1.620.000,00
0201 -	Gabinete do Prefeito	1.125.000,00
0202 -	Controladoria Interna Municipal	100.000,00
0203 -	Gerência Municipal de Administração	1.205.000,00
0204	Gerência Municipal de Finanças	1.330.000,00
0205	Gerência Municipal de Educação	3.082.000,00
0207	Gerência Municipal de Urbanismo, Obras e Infra Estrutura	4.053.000,00
0208	Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.043.000,00
0209	Fundo Municipal de Saúde	5.688.740,00
0210	Previdência Municipal de Iguatemi – IguatemiPrev	800.000,00
0213	Fundo Municipal de Assistência Social	1.815.955,00
0214	Fundo Municipal de Investimento Social	300.000,00
0215	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	60.000,00
0216	Fundeb	3.750.000,00

II -	**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**	**25.972.695,00**
01 -	Legislativa	1.620.000,00
03 -	Essencial à Justiça	300.000,00
04 -	Administração	3.700.000,00
08 -	Assistência Social	2.175.955,00
09 -	Previdência Social	700.000,00
10 -	Saúde	5.688.740,00
12 -	Educação	6.700.000,00
13 -	Cultura	55.000,00
15 -	Urbanismo	3.603.000,00
17 -	Saneamento	50.000,00
17 -	Gestão Ambiental	413.000,00
25 -	Energia	400.000,00
27 -	Desporto e Lazer	77.000,00
28 -	Encargos Especiais	430.000,00
99 -	Reserva de Contingência	60.000,00

III -	**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**	**25.972.695,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**	**21.557.119,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.462.950,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.094.169,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.150.576,00**
4.4	**Investimentos**	3.970.576,00
4.6	**Amortização da Dívida**	180.000,00
7	**RESERVA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**205.000,00**
7.7	**Reserva do RPPS**	205.000,00
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**60.000,00**
9.9	**Reserva de Contingência**	60.000,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único - No último bimestre de 2010, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o Exercício de 2010, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 6º - Mediante lei municipal especifica, o Poder Executivo poderá, no interesse da Administração Municipal, exclusivamente nos limites de sua área de atuação e competência, na forma do art.66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320/64, proceder a centralização total ou parcial das Dotações Orçamentárias desta Lei.

Artigo 7º - "SUPRIMIDO".

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010

Artigo 9º - "SUPRIMIDO"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

(LEI Nº 1.547/2009 – REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:8E761394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2010

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Declarar, a vacância do cargo ocupado por **Neuraci de Jesus Ferreira Santana**, Auxiliar de Serviços Diversos, em razão da concessão de sua Aposentadoria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E71779AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.555/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEDE DO SIMDIMIG E DE UNIDADE DO IBGE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, temporariamente, parte do imóvel urbano localizado na av. Presidente Vargas, nº 1.611, Centro, em Iguatemi-MS, correspondente às Salas nºs 02 e 05, ambas em alvenaria, com área de 32 m² cada, de propriedade de Argemiro José Folle, objeto da Matrícula nº 1.110 do CRI desta Comarca.
§ 1º - O objeto da locação tratada neste artigo é a instalação de sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-SIMDIMIG, até que este disponha de sede própria ou de outro local para funcionamento, e de uma unidade do IBGE, durante a realização do Censo 2010.
§ 2º - O valor da locação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por cada uma das salas, tomando-se como o valor constante do Laudo de Avaliação expedido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 791/2010 e homologado pelo Decreto nº 793/2010, que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.
§ 3º - Os contratos de locação e/ou concessão de uso a ser celebrados para atender o disposto no caput deste artigo poderão ser rescindidos, a qualquer momento, pelo Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:894D6FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2010

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a servidora **Neuraci de Jesus Ferreira Santana**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria junto a Previdência Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:110AB247

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.553/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **usando** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - **Provias**.
Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 2.827, de 30.03.2001, nº 3.365, de 26.04.2006, nº 3.372, de 16.06.2006, nº 3.560, de 14.04.2008 e nº 3.752, de 30.06.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 3º - Em razão do financiamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), utilizando recursos provenientes de operação de crédito, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único - Fica alterado, em decorrência do crédito especial aberto na forma deste artigo, o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1.536/2009.

Art. 4º - O orçamento do Município de Iguatemi-MS consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2010

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

02.00 – Poder Executivo
07 – Gerência Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura
15.451.0009 - Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município
1.033 – Programa de Intervenções Viárias - Provias
Elemento de Despesa
449052 – Equipamento e Material Permanente: R$ 1.150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R$ 1.150.000,00

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:4CC5B71B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 801/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAl Nº 1.553/2010".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil reais)**, utilizando recursos provenientes de operação de crédito, na forma do inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	0009	1033	44905200	000	**1.150.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E7BEFFE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º, 105 DE 22 DE MARÇO DE 2010

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área urbana".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, nos termos do artigo 5º, alínea *m*, a área abaixo descrita:
Imóvel urbano com área remanescente de 5.080,00 metros quadrados, Lote nº_01 da quadra nº_180, medindo 100,00 metros de frente para a Rua Franklin Sales, nos fundos 100,00 metros para o Córrego da Vila, lado direito 70,00 metros com frente para a Rua Ana Alves Gomes e lado esquerdo 75,00 metros com frente para a Rua São Paulo, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, área remanescente de José Rodrigues Ferraz, tendo como procedência a Transcrição das Transmissões número de ordem 2.005, de 24 de outubro de 1.929, Livro 3-B, às fls. 130, Registro Geral do Serviço Notarial Registral de Imóvel do Primeiro Ofício, com as metragens e confrontações seguintes:
NORTE: 76,00 metros com a rua Franklin Sales
SUL: 76,20 metros com a Avenida Durval Rodrigues Lopes
NASCENTE: 63,00 metros sendo: 5,00 metros "área verde" domínio da Prefeitura Municipal, 16,00 metros com o Lote 04 de Luzaldo Franco Alves, 14,00 metros com o lote 05 de Dilda Duarte Xavier e 14,00 metros com o Lote 06 de Janete Castro Moreira da Silva; e
POENTE: 70,50 metros com a rua José Rodrigues Ferraz.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto, no total de 5.080m² (cinco mil e oitenta metros quadrados), trata-se de uma área remanescente de José Rodrigues Ferraz, tendo como procedência a Transcrição das Transmissões número de ordem 2.005, de 24 de outubro de 1.929, Livro 3-B, às fls. 130, Registro Geral do Serviço Notarial Registral de Imóvel do Primeiro Ofício, e se destina à construção e implantaçao da Feira Livre de Paranaíba/MS.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerado, para efeito do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41, de caráter urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de março de 2010.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:DFB874C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 046/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de material de divulgação e comunicação visual.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:09922862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 047/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº

10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de material para manutenção elétrica de veículos.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F90CF3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 045/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motor e retifica de câmbio e diferencial.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2010.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7284BC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 044/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e acompanhamento do departamento de recursos humanos na confecção da GFIP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoerio(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F27390DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 002/2010, processo n. 018/2010, amparo legal Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n. 8.666/93. Favorecido: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor estimado: R$ 105.841,45 (cento e cinco mil oitocentos quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: Da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7EF51638

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, desconsidera a publicação Ratificação de Dispensa de Licitação e Extrato do Contrato n. 028/2010, ambas publicada no diário oficial do município n. 0049 em 19 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:90E64680

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO 1 – N.º 0034, publicado do dia 26 de fevereiro de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 023/2010. ONDE-SE-LÊ**: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. **LEIA-SÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:530F0942

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO 1 – N.º 0034, publicado do dia 26 de fevereiro de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 021/2010. ONDE-SE-LÊ**: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. **LEIA-SÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C33B8CC8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO 1 – N.º 0034, publicado do dia 26 de fevereiro de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 020/2010. ONDE-SE-LÊ**: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. **LEIA-SÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F0490FE6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO 1 – N.º 0034, publicado do dia 26 de fevereiro de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 022/2010. ONDE-SE-LÊ**: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. **LEIA-SÊ:** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BE6EAC36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Art. 1º. O Centro de Múltiplo Uso da Assistência Social "**Dona Ruth Máximo Filgueiras"**, passa a denominar - se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS **"Dona Ruth Máximo Filgueiras".**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:F21AF8B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24° REGIÃO.**
OBJETO: Cessão de servidora **CRISTIANE NORIKO ARAKAKI,** código n° 1-006837, pertencente ao quadro funcional da **CEDENTE**, para exercer função de confiança junto ao Foro Trabalhista Stênio Gongro/Três Lagoas-MS, sem ônus para a origem.
VIGÊNCIA: 17/03/2010 a 31/12/2010 contados a partir da data de publicação.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24° Região

*Republicado por conter incorreções na publicação original.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C1ABF5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 027/2010 - PROCESSO Nº. 1495/2010
Objeto: Aquisição de 06 (seis) pulverizadores costal para uso no combate à Dengue, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/04/2010, às 14:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E2B7FE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010 – PROCESSO Nº. 1496/2010.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas municipais e vicinais no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 08/04/2010, às 08:00 horas.

Três Lagoas/MS, 22 de Março de 2010.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:EA358C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo 1422/2010 – Pregão Presencial nº. 025/2010.

Três Lagoas (MS), 22 de Março de 2.010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:97D15495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 026/2010 - PROCESSO Nº. 1494/2010
Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal para utilização em diversos setores.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/04/2010, às 10:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:0A70C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº. 038 CMS/2010 TRÊS LAGOAS/MS,18 DE MARÇO DE 2010.

Srª Elenir Therezinha S. Neves de Carvalho.
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora:

Vimos por meio deste informar para conhecimento de vossa Senhoria e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial que na reunião extraordinária ata nº. 327 realizada no dia 16 de março de 2010, foi **aprovado** pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, o item abaixo descriminado:
1º. –Temo de convênio que entre si celebram o município de Três Lagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com ressalvas, contidas nos relatórios das comissões que segue cópia anexo.
Conforme regimento interno deste Conselho a aprovação desta Ata devera acontecer na próxima reunião ordinária.
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora CMS/TL

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:BFB114A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2010

"Promove a readequação dos valores do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.045/2007, que Dispõe sobre a criação de empregos públicos regidos pela legislação trabalhista no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 18.02.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam readequados os valores constantes da Tabela do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.045/2007, passando a vigorar com a redação descrita no Anexo Único da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de fevereiro 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2010

ANEXO UNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2007

1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	20	Fundamental completo	08 horas	R$ 567,00
Agente Comunitário de Saúde *	100	Fundamental completo	08 horas	R$ 651,00 R$ 108,00** TOTAL R$ 759,00

*divididos em várias regiões.
** parcela de incentivo financeiro repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do sul, conforme Decreto n.º 11.395, de 16 de setembro de 2003.

2 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
2.1 - Agente de Combate às Endemias: Controle, combate e prevenção a surtos endêmicos e epidêmicos, através de programas educativos, mutirões sanitários e aplicação de defensivos em geral, de acordo com a realidade epidemiológica local.
2.2 – Agente Comunitário de Saúde: atendimento domiciliar em conformidade com os programas instituídos pelo Governo Federal, incorporado ao SUS, tendo como objetivos gerais: desenvolver ações básicas de saúde; identificar os fatores determinantes do processo saúde/doença; desencadear ações de promoção de saúde e prevenção de doença; funcionar como elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, contribuindo, assim, com a comunidade no processo de aprender e ensinar a cuidar da sua própria saúde. O ACS deve ater-se ainda aos objetivos específicos previstos nas normas e diretrizes do Ministério da Saúde e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB31DACA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Investimento Social - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2009

	Unid. Orçamental Prefeitura Municipal de	Unid. Gestora Consolidação

			Paranaíba	Parcial
Descrição	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixas**	**Saldo Exercício Seguinte**
PASSIVO FINANCEIRO	7.680,00 C	1.420.121,77	1.427.801,77	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	7.680,00 C	1.420.121,77	1.427.801,77	0,00
RESTOS A PAGAR	7.680,00 C	7.680,00	15.360,00	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	7.680,00 C	7.680,00	15.360,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2005 – PROCESSADOS	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
RP Proc. 2005 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	7.680,00 C	0,00	7.680,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2005 - NÃO PROCESSADOS	7.680,00 C	0,00	7.680,00	0,00
RP N.Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	7.680,00 C	0,00	7.680,00	0,00
RECEITAS	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
Restos a Pagar de 2008 - FMIS	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	193.433,33	193.433,33	0,00
FMIS - Repasse Financeiro Fundo Mun Investimento Social	0,00	193.433,33	193.433,33	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	1.211.328,44	1.211.328,44	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	605.458,72	605.458,72	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	605.458,72	605.458,72	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	605.458,72	605.458,72	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	605.458,72	605.458,72	0,00
TOTAIS	7.680,00 C	1.420.121,77	1.427.801,77	0,00

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:A858A4EA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Investimento Social - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2009

VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			542.113,67	VARIAÇÕES PASSIVAS			542.113,67
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		348.680,34		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		534.436,50	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	348.680,34			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	534.436,50		
RECEITAS CORRENTES	348.680,34			DESPESAS CORRENTES	534.436,50		
RECEITA	381,83			OUTRAS	534.436,50		

PATRIMONIAL				DESPESAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	381,83			Outras Despesas Correntes	534.436,50		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.352,61			RESULTADO PATRIMONIAL		7.677,17	
Transferências Correntes	347.352,61			SUPERAVIT	7.677,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	945,90			Superavit Verificado no Exercício - FMIS	7.677,17		
Outras Receitas Correntes	945,90			**TOTAL**			**542.113,67**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		193.433,33					
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	193.433,33						
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	193.433,33						
Baixa de Repasse Financeiro - FMIS	193.433,33						
TOTAL			**542.113,67**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:480B7633

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Investimento Social - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2009

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			287,51	SALDO PATRIMONIAL			287,51
DISPONIBILIDADES		287,51		ATIVO REAL LÍQUIDO		287,51	
EXECUTIVO	287,51			Ativo Real Líquido - FMIS	287,51		
BANCOS	287,51			SUBTOTAL			287,51
FUNDOS MUNICIPAIS	287,51			**TOTAL**			**287,51**
FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL	287,51						
FMIS - 100-BANCO DO BRASIL S/A C/C 7151-X	19,94						
FMIS - 101- BCO.BRASIL S/A C/C 17.918-3	267,57						
SUBTOTAL			287,51				
TOTAL			**287,51**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:78162356

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Investimento Social - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Financeiro - Anexo 13

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2009

RECEITA				**DESPESA**			
ÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ORCAMENTARIAS				**ORCAMENTARIAS**			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	534.436,50		
RECEITA PATRIMONIAL	381,83			**SUBTOTAL**		**534.436,50**	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.352,61			**EXTRAORCAMENTARIAS**			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	945,90			RESTOS A PAGAR (PAGO)	7.680,00		
SUBTOTAL		**348.680,34**		**SUBTOTAL**		**7.680,00**	
EXTRAORCAMENTARIAS				**SALDO ATUAL**			
EMPENHOS A PAGAR				2.MOVIMENTO	287,51		
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	193.433,33			**SUBTOTAL**		**287,51**	
SUBTOTAL		**193.433,33**		**TOTAL**			**542.404,01**
SALDO ANTERIOR							
2.MOVIMENTO	290,34						
SUBTOTAL		**290,34**					
TOTAL			**542.404,01**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:F6D8132C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Investimento Social - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Orçamentário - Anexo 12

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2009

RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**Previsão $**	**Execução $**	**Diferença $**	**TÍTULOS**	**Fixação $**	**Execução $**	**Diferença $**
RECEITAS CORRENTES	376.000,00	348.680,34	-27.319,66	DESPESAS CORRENTES	536.949,00	534.436,50	-2.512,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	381,83	-1.618,17	OUTRAS	536.949,00	534.436,50	-2.512,50

				DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	381,83	-1.618,17				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	374.000,00	347.352,61	- 26.647,39	**SOMA**	**536.949,00**	**534.436,50**	**-2.512,50**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	374.000,00	347.352,61	- 26.647,39				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		945,90	945,90				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		945,90	945,90				
SOMA	**376.000,00**	**348.680,34**	**- 27.319,66**				
DEFICIT	160.949,00	185.756,16	24.807,16				
TOTAL	**536.949,00**	**534.436,50**	**-2.512,50**	**TOTAL**	**536.949,00**	**534.436,50**	**-2.512,50**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contábilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:C76F3421

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Saúde - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2008

VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS			15.626.935,85	VARIAÇÕES PASSIVAS			15.626.935,85
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		8.727.636,00		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		15.199.332,54	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.533.926,26			DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.199.332,54		
RECEITAS CORRENTES	8.533.926,26			DESPESAS CORRENTES	14.993.053,80		
RECEITA PATRIMONIAL	52.779,76			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.182.344,35		
Receita Patrimonial	52.779,76			Pessoal e Encargos Sociais	6.182.344,35		
RECEITA DE SERVIÇOS	31.652,66			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.810.709,45		
Receita de Serviços	31.652,66			Outras Despesas Correntes	8.810.709,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.447.182,75			DESPESAS DE CAPITAL	206.278,74		
Transferências Correntes	8.447.182,75			INVESTIMENTOS	206.278,74		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.311,09			Investimentos	206.278,74		

Outras Receitas Correntes	2.311,09			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		193.831,24	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	193.709,74			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	193.831,24		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	193.709,74			SAUDE - Baixa de Bens Móveis	187.212,03		
SAÚDE - Aquisição de Bens Móveis	187.212,03			Baixa de Bens Móveis - Saúde	6.497,71		
Aquisição de Bens Móveis - Saúde	6.497,71			OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	121,50		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.899.299,85		SAÚDE - Baixa Dev Repasse Financeiro	121,50		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	6.771.888,31			RESULTADO PATRIMONIAL		233.772,07	
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	6.771.888,31			SUPERAVIT	233.772,07		
Baixa de Repasse Financeiro - Saúde	6.771.888,31			Superavit Verificado no Exercício - Saúde	233.772,07		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	127.411,54			**TOTAL**			**15.626.935,85**
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	127.411,54						
Cancelamento Baixa de Restos a Pagar	127.411,54						
TOTAL			**15.626.935,85**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:025E7292

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
Fundo Municipal de Saúde - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Patrimonial - Anexo 14

Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2008

ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			385.131,99	PASSIVO FINANCEIRO			462.540,00
DISPONIBILIDADES		374.733,59		DÍVIDA FLUTUANTE		462.540,00	
EXECUTIVO	374.733,59			RESTOS A PAGAR	409.264,33		
BANCOS	374.733,59			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	409.264,33		
FUNDOS MUNICIPAIS	374.733,59			PROCESSADOS	256.299,02		
FMS - FUNDO	374.733,59			RESTOS A	72.799,60		

MUNICIPAL DE SAUDE				PAGAR DE 2004 - PROCESSADOS			
FMS - 101 - Banco do Brasil S/A - 2371-X	764,54			SAUDE - RP 2004	72.799,60		
FMS-103 - B.Brasil S/A C/C 58042(PAB FIXO,PSF, PACS,S2.5B5U.9C0A6L,2)	255.906,27			RESTOS A PAGAR DE 2005 - PROCESSADOS	1.000,00		
FMS - 104 - Banco Brasil S/A Vig.San. 1188-6	14.953,74			SAUDE - RP 2005	1.000,00		
FMS-108 -B.Brasil S/A C/C 7.181-1 (PPI, VIG.SANITARIA)	8.147,71			RESTOS A PAGAR DE 2006 - PROCESSADOS	250,00		
FMS - 110 - B.Brasil S/A C/C 58043-0 (FAE,CEO, FAEC)	7.551,03			SAUDE - RP 2006	250,00		
FMS - 116 - Bco Brasil c/c 10.511-2 Conv. FNSAIDS	33.764,78			RESTOS A PAGAR DE 2007 - PROCESSADOS	131.963,73		
FMS - 126 - FMS MANUT. PRONTO 11912-1	45,12			RP Proc. 2007 - SAÚDE	131.963,73		
FMS - 130 - B. B. C/C 17.647-8 (S.MENTAL, HIP. FARM.BAS)	978,05			RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	50.285,69		
FMS - 131 - CONV. FARM. POPULAR C/C 17.789-x	35.033,93			RP Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	50.285,69		
FMS - 133 - IMPLEMENTAÇÃO SAE 17.751-2	17.243,22			NÃO PROCESSADOS	152.965,31		
FMS - 135 - VIG. SANIT. 18.419-5	135,91			RESTOS A PAGAR DE 2005 - NÃO PROCESSADOS	47,61		
FMS - B.B. C/C 17.527-7 CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS	209,29			SAUDE - RP 2005	47,61		
REALIZÁVEL		10.398,40		RESTOS A PAGAR DE 2006 - NÃO PROCESSADOS	6,99		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	103,65			SAUDE - RP 2006	6,99		
EXECUTIVO	103,65			RESTOS A PAGAR DE 2007 - NÃO PROCESSADOS	2.318,07		
MOVIMENTO GERAL	103,65			RP N.Proc. 2007 - SAÚDE	2.318,07		
SAÚDE - Pensão Alimentícia	103,65			RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	150.592,64		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.294,75			RP N.Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	27.422,66		
FUNDOS MUNICIPAIS	10.294,75			RP N.Proc. 2008 - Fonte: 002 - Recursos do Estado	5.095,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.294,75			RP N.Proc. 2008 - Fonte: 003 - Recursos da União	118.074,98		
FMS - OTACILIO LOPES	1.000,00			CONSIGNAÇÕES	53.275,67		

DE ALMEIDA							
FMS - NILSON GARCIA DE OLIVEIRA	1.000,00			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	53.275,67		
FMS - GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	1.000,00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.275,67		
FMS - VICENTE DUTRA SOCORRO	1.047,61			FMS - 24-I.R.R.F.	53.275,67		
FMS - DIVINO MARTINS DE FREITAS	990,15			SUBTOTAL		462.540,00	
FMS - JOÃO NILSON PENHA	4.006,99			**TOTAL**		**462.540,00**	
FMS - LUIZ CARLOS DE SOUZA	250,00						
FMS - OMAR BRITO DA SILVEIRA	1.000,00						
SUBTOTAL			385.131,99				
SALDO PATRIMONIAL			77.408,01				
PASSIVO REAL DESCOBERTO		77.408,01					
Passivo Real Descoberto - Saúde	77.408,01						
SUBTOTAL			77.408,01				
TOTAL			**462.540,00**	**TOTAL**			

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:D57CA886

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 737, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 709, de 21 de agosto de 2009, com vigência para o exercício financeiro de 2010 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº. 708 de 13 de agosto de 2009, os sub-itens, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	**METAS E OBJETIVOS**	**VALOR EM R$**	**Código do PPA**
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social..	**113**5- Construção de casas para abrigar famílias de baixa renda, residentes no município de Selvíria – MS, visando a redução do Déficit habitacional e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	**53.000,00**	**0020**
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social..	**1136-** Construção de banheiros sanitários para casas de famílias de baixa renda, residentes no município de Selvíria – MS, visando a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	**62.000,00**	**0020**

0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social..	**2191**- Desenvolvimento de projeto pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social envolvendo o programa Pró Jovem e Viver melhor visando a reciclagem de Pet para trabalhos de decoração e ornamentação da cidade no período de Natal.	**15.000,00**	**0020**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:

Art. 1º

02 - PODER EXECUTIVO
02.017. – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.135 – Construção de Casas Populares de Interesse Social
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 53.000,00**

02 - PODER EXECUTIVO
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.136 – Construção de Banheiros Sanitários para Famílias de Baixa Renda
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 62.000,00**

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.2.191 – Manutenção e Operacionalização do Programa Reciclar e Decorar com Pet
33.90.30,00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
33.90.36,00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 130.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 71.766,49 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:

02.008.15.452.0028.2.264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00

02.008.26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 31.766,49
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 71.766,40

Art. 4º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Especial os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo identificadas:

01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

01.001.01.031.0001.2.001 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores R$ 20.000,00
33.90.14.00.00 - Diárias Civil R$ 40.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 42.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 44.766,49

01.001.01.031.0001.2.003 – Operacionalização de Concurso Público

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 201.766.49

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de março de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:373D4EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO E PROGRAMA DE TRABALHO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº. 709, de 21 de agosto de 2009, com vigência para o exercício financeiro de 2010 e no **PPA** – Plano Plurianual, quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº. 708 de 13 de agosto de 2009, os sub-itens, para o seguinte projeto/programa de trabalho:

PROJETO/PROGRAMA	METAS E OBJETIVOS	VALOR EM R$	Código do PPA
	FUNÇÃO 08-ASSIST. SOCIAL		
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social..	**113**5- Construção de casas para abrigar famílias de baixa renda, residentes no município de Selvíria – MS, visando a redução do Déficit habitacional e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	**53.000,00**	**0020**
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social.	**1136**- Construção de banheiros sanitários para casas de famílias de baixa renda, residentes no município de Selvíria – MS, visando a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.	**62.000,00**	**0020**
0020 Programa de Gestão das Ações do FIS - Fundo de Investimento Social..	**2191**- Desenvolvimento de projeto pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social envolvendo o programa Pró Jovem e Viver melhor visando a reciclagem de Pet para trabalhos de decoração e ornamentação da cidade no período de Natal.	**15.000,00**	**0020**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:

Art. 1º

02 - PODER EXECUTIVO
02.017. – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.135 – Construção de Casas Populares de Interesse Social
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 53.000,00**

02 - PODER EXECUTIVO
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.482 – Habitação Urbana
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.1.136– Construção de Banheiros Sanitários para Famílias de Baixa Renda
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 62.000,00**

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIS
02.017.08 – Assistência Social
02.017.08.244 – Assistência Comunitária
02.017.08.482.0020 - Programa de Gestão das Ações do FIS
02.017.08.482.0020.2.191 – Manutenção e Operacionalização do Programa Reciclar e Decorar com Pet
33.90.30,00.00 – Material de Consumo R$ 9.000,00
33.90.36,00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 130.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 71.766,49 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), consignado nos seguintes Programas Orçamentários:

02.008.15.452.0028.2.264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00

02.008.26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 31.766,49
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 71.766,40

Art. 4º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Especial os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**,** resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo identificadas:

01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

01.001.01.031.0001.2.001 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores R$ 20.000,00
33.90.14.00.00 - Diárias Civil R$ 40.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 42.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 44.766,49

01.001.01.031.0001.2.003 – Operacionalização de Concurso Público
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 201.766.49

Art. 5º. A abertura dos Créditos Adicionais e as inclusões de Projeto e Programas de Trabalho na Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA foram aprovados pela Lei Municipal número 737/2010.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de março de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C30F0CD4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

EXERCÍCIO DE 2009

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			**5.629.219,89**	**PASSIVO FINANCEIRO**			**2.100,00**
DISPONÍVEL		**4.817.191,71**		**RESTOS A PAGAR**			
Caixa				Processados			
Bancos c/ Movimento	4.817.191,71			Não Processados	2.100,00		
Bancos c/ Vinculada				Serviços Div. A Pagar			
Outras Disp. Financeira				Dep. Diversos Origem	0,00		
REALIZÁVEL		**812.028,18**		Consignações			
Diversos Responsável				Debitos de Tesouraria			
Responsaveis P/ Supr. Fundo				Outros			
Res. Receber Salário Familia							
Cred. A Receber precatórios	812.028,18						
ATIVO PERMANENTE			**15.392,19**	**PASSIVO PERMANENTE**			**6.217.769,45**
BENS DA INSTITUIÇÃO		15.392,19		Provisões Beneficios Concedidos		3.094.597,65	
Bens Móveis	15.392,19			Provisões Beneficios a Conceder		3.123.171,80	
Bens Imóveis							
Bens Natureza Industrial				**SOMA DO PASSIVO REAL**			**6.219.869,45**
Credito							
Divida Ativa				**SALDO PATRIMONIAL**			**0,00**
Crédito Educativo				Reservas de Reavaliação			

Crédito Fundo Previdência				Reservas Técnicas			
SALDO DO ATIVO REAL			**5.644.612,08**	Reservas Atuariais			
				Outras Reservas			
Passivo Real a Descoberto			**575.257,37**	**Ativo Real Líquido**		**0,00**	
ATIVO COMPENSADO			**1.467.600,00**				
Execução Orç. da Receita		1.563.058,80		**PASSIVO COMPENSADO**			
Fixação Orç. Da Despesa		762.600,00		Previsão Orç. Da Receita		705.000,00	**1.467.600,00**
Execução da Prog. Financ.				Execução Orç. Da Despesa		581.770,84	
Execução de Restos a Pagar				Execução da Prog. Financ.,			
Compensações Ativas diversas		(858.058,80)		Execução de Restos a Pagar			
				Compensações Passiva Diversas		180.829,16	
TOTAL DO ATIVO			**7.687.469,45**	**TOTAL DO PASSIVO**			**7.687.469,45**

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9B08D002

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS							
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2009							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			**1.925.949,01**	**ORÇAMENTÁRIA**			**581.770,84**
RECEITA ORÇAMENTARIA		**1.563.058,80**		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**581.770,84**	
RECEITAS CORRENTES		**1.563.058,80**		**DESPESAS CORRENTES**		**581.306,77**	
Receitas de Contribuição	1.226.304,55			Pessoal e Encargos Sociais	418.422,66		
Receita Patrimonial	336.754,25			Outras Despesas Correntes	162.884,11		
Outras Receitas Correntes	0,00						
				DESPESA DE CAPITAL		**464,07**	
				Investimentos	464,07		

RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**					
Alienação de Bens				**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			**397.767,72**
Outras Receitas de Capital				Alienação de Bens Moveis			
				Liquidação de Créditos		397.767,72	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		**362.890,21**					
Transf. Finaceiras Recebidas	362.890,21						
				IND. DA EXEC. ORÇAMENTARIA			**1.565.736,15**
MATUAÇÕES PATRIMONIAIS			**464,07**	Desv. de Titulos e Valores			
Aquisição de Bens Móveis		464,07		Provisões		1.565.736,15	
Incorp. De Créditos							
Desinc. De Passivos							
INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.			**12.348,42**				
Incorp. De Créditos De Ativos							
Ajustes de Bens Valores e Creditos		12.348,42					
Provisões		0,00					
Ajustes de Exerc. Anteriores							
Acréscimos Patrimoniais Diversos							
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**1.938.761,50**	**TOTAL VAR. PASSIVAS**			**2.545.274,71**
RES. PATR. (DÉFICIT)			**606.513,21**	**RES. PATR. (SUPERÁVIT)**			**0,00**
TOTAL GERAL			**2.545.274,71**	**TOTAL GERAL**			**2.545.274,71**

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B2444698

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM							Exercício 2009
RUA: ELVIRA MATIAS DE OLIVEIRA, 321, CENTRO, TERENOS/MS							Mês atual: Dezembro
Balanço Financeiro - Exercício de 2009							
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64							
Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.925.949,01	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			581.770,84

RECEITAS CORRENTES		1.563.058,80		FUNÇÕES		581.770,84	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.226.304,55			Previdência Social	581.770,84		
RECEITA PATRIMONIAL	336.754,25						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		362.890,21					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	362.890,21						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			623.696,53	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			623.396,93
DESPESA A PAGAR		581.770,84		DESPESA PAGA		579.670,84	
Despesa Orçamentária a Pagar	581.770,84			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	579.670,84		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		41.925,69		RESTOS A PAGAR			
EMPRESTIMO BRADESCO	36.517,54			Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
INSS	4.081,00			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		43.726,09	
IRRF	467,15			EMPRESTIMO BRADESCO	38.317,94		
ISS	860,00			INSS	4.081,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				IRRF	467,15		
				ISS	860,00		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3.472.713,94	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			4.817.191,71
Disponível		3.472.713,94		Disponível		4.817.191,71	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	3.472.713,94			Banco c/ Movimento	4.817.191,71		
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Total			**6.022.359,48**	**Total**			**6.022.359,48**

CLEBER AMORIM BORGES
Diretor Financeiro

NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F3A8E355

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM	Exercício: 2009
RUA: ELVIRA MATIAS DE OLIVEIRA, 321, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Orçamentário do Regime Próprio da Previdência Social	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007	
Exercício de 2009	

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES	**705.000,00**	**1.563.058,80**	**- 858.058,80**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**762.600,00**	**581.770,84**	**180.829,16**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	1.226.304,55	- 626.304,55	DESPESAS CORRENTES	752.100,00	581.306,77	170.793,23
ECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	336.754,25	- 236.754,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.600,00	418.422,66	94.177,34
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	512.600,00	418.422,66	94.177,34
OUTRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	Outras	0,00	0,00	0,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.500,00	162.884,11	76.615,89
RECEITAS DE CAPITAL				Transferências à União	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	239.500,00	162.884,11	76.615,89
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	464,07	10.035,93
				INVESTIMENTOS	10.200,00	464,07	9.735,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**57.600,00**	**362.890,21**	**- 305.290,21**	Aplicações Diretas	10.200,00	464,07	9.735,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	57.000,00	362.890,21	- 305.890,21	INVERSÕES FINANCEIRAS	300,00	0,00	300,00
PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00
OUTRAS	600,00	0,00	600,00	Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				**Créditos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Outras	0,00	0,00	0,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				Transferências à União	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00

Balanço Orçamentário do Regime Próprio da Previdência Social

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA PT/MPS Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2007

Exercício de 2009

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
				Outras	0,00	0,00	0,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
				Transferências à União	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
				INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
				Aplicações Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00
Soma	36.733.800,00	90.379.709,18	-53.645.909,18	**Soma**	37.367.400,00	28.506.771,16	8.860.628,84
Déficits	633.600,00	0,00	633.600,00	**Superávits**	0,00	61.872.938,02	-61.872.938,02

Total	**37.367.400,00**	**90.379.709,18**	**-53.012.309,18**	**Total**	**37.367.400,00**	**90.379.709,18**	**-53.012.309,18**

CLEBER AMORIM BORGES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FB9CC71A

